



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 13 de abril de 2021

Ano 2021 Edição nº 560/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

Pregão Nº. 15/2020

Processo Administrativo de Compra nº 22/2021

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 04/2020 **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTEIRAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Altera-se o descritivo do item do lote 10 do Anexo I o qual exigia um percentual mínimo de 16% de Proteína restringindo a participação de algumas marcas, deste modo alterando o percentual mínimo de Proteína para 15% passando a ser válido o seguinte descritivo:

11	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA: para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e com no mínimo 15% de proteína . Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para desnutrição moderada a grave com necessidade calórica aumentada. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. A embalagem deve conter informações quanto ao prazo de validade e lote. Registro no Órgão Competente (SIF), composição nutricional e modo de preparo. Tetra Square 1 litro, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	LATA	200	31,92	6.834,00
----	---	------	-----	-------	----------

Em virtude de alteração do Edital fica alterada a data de abertura dos envelopes, para às 08:30 horas do dia 28 de Abril de 2021.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de Abril de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br